



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO n.º 107 – de 27 de agosto de 2004.

### Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o art. 6º, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1758, de 22 de dezembro de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

#### 0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

##### 0701 – Divisão de Educação

##### 1236100212.025 – Alimentação Escolar

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de rubrica orçamentária, a saber:

#### 0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

##### 0701 – Divisão de Educação

##### 1236100202.021 – Rede Municipal de Ensino


3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de agosto de 2004.

  
ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-sc.  
Em, 27 de agosto de 2004.

  
Osmar Checchi  
Chefia de Gabinete

Publicado no jornal Tribuna do Povo

N.º 046 de 27/08/04 pg n.º 07